



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Despacho normativo

Interessado: Esdras Silva

Assunto: Convocação pública para a gestão do Museu do Café e/ou Museu da Imigração

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

**Item 1**

*Tendo em vista o disposto no Termo de Referência para Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária do Museu do Café e/ou Museu da Imigração relativo à elaboração da proposta orçamentária, **gostaríamos de confirmar se o orçamento do Museu do Café e do Museu da Imigração devem ser apresentados separadamente e também em formato consolidado com os custos e receitas de ambas instituições unificado?***

*Indicativo das Premissas Orçamentárias adotadas*

*4) Prever os custos em separado de cada equipamento cultural, se for o caso, e consolidado do CG. Demonstrar claramente na proposta as despesas de área meio que serão otimizadas e aquelas específicas de cada equipamento cultural, bem como os custos de RH e programas da área fim em separado;*

**RESPOSTA:**

Conforme § 1º, artigo 1º, da Resolução SC Nº 048/2021 de 05 de outubro de 2021:

*As instituições interessadas deverão apresentar **as suas propostas** para o gerenciamento de I – MUSEU DO CAFÉ e/ou II – MUSEU DA IMIGRAÇÃO.*

Esclarecemos que a Convocação Pública em questão trata de dois objetos distintos para os quais a Organização Social, em seu credenciamento, teve a opção de manifestar interesse por um ou pelos dois objetos. Portanto, a OS proponente **deverá produzir uma proposta técnica e orçamentária individualizada para cada museu.**

A avaliação da proposta produzida para cada museu será realizada de forma individualizada, assim como a declaração da OS vencedora será feita por museu.

Com isso, para cada um dos objetos haverá um Contrato de Gestão, seguindo a mesma lógica dos Contratos de Gestão anteriores, que podem ser acessados no portal Transparência Cultura - <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/museu-do-cafe-do-estado-de-sao-paulo-2017-2021/> e <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/museu-da-imigracao-do-estado-de-sao-paulo-2017-2021/>

Esclarecemos, ainda, que as Organizações Sociais que estão pleiteando a gestão de ambos os museus poderão indicar nas premissas orçamentárias de cada proposta que caso seja declarada vencedora para a gestão do Museu do Café e do Museu da Imigração, haverá a possibilidade de otimização dos recursos voltados à contratação de profissionais da área meio.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Atenciosamente,

---

**PAULA RAIVA FERREIRA**  
COORDENADORA DA UNIDADE DE  
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO